



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1284/2015
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1083/2015, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015 -Lei Municipal nº 1050/14, de 25 de novembro de 2014, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 281.840,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.041			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(735) 3.1.90.11.00	F.01		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	155.050,00
(744) 3.1.90.13.00	F.01		Obrigações Patronais	56.200,00
(750) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	30.000,00
10.301.0023.2.042			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
(897) 3.1.90.11.00	F.05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	14.600,00
(906) 3.1.90.13.00	F.01		Obrigações Patronais	7.990,00
10.301.0023.2.043			MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
(913) 3.1.90.11.00	F.01		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	10.000,00
(922) 3.1.90.11.00	F.05		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	8.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	281.840,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 281.840,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais), nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		(+) ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.075		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
(717) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(726) 4.4.90.52.00	F.05	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
10.301.0011.1.095		PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA	
(1670) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	1.700,00
(1671) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
10.301.0011.1.096		CONSTRUÇÃO DE MUROS E IMPLANTAÇÃO DE GRADES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DR. PRIMO RUY	
(1672) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	2.200,00
10.301.0023.2.041		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE	
(804) 3.3.90.32.00	F.01	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
(815) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
(838) 3.3.90.39.00	F.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
(861) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
10.301.0023.2.042		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
(910) 3.3.90.34.00	F.01	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratações	21.440,00
10.303.0023.2.044		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(936) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
10.304.0023.2.045		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(941) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			281.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento